



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 4 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 459/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 9/2020
Processo Administrativo nº 157/2020

OBJETO: Recapeamento Asfáltico de vias urbanas, conforme contrato de Repasse nº 899898/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Município de Faxinal, e o Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivando execuções de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de novembro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 51/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de luminárias para manutenção da rede de iluminação pública.

Fornecedor: LIDUÁRIO & ALMEIDA LTDA

- O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de R\$ R\$19.247,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 51/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 30 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
Estado do Paraná				
Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO				
1º Termo aditivo do contrato nº.2335/2020, decorrente de Pregão nº 37/2020 de Aquisição de material de expediente, destinados a Departamentos e Secretarias situadas no Paço Municipal.				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa CABRAL & WEISS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 09.441.306/0001-58, com sede no endereço AVENIDA EUGENIO BASTIANI 757, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por NEIDA MARI WEISS CABRAL , portador do RG nº 6.975.672-7, portador do CPF sob nº 022.646.759-77, acordam por meio deste o que segue:				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 28.00 (vinte e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 0,5% com finalidade de conforme solicitação em anexo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.				
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS				
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 - 6	ARQUIVO MORTO 250X130X35mm - ESPECIFICAÇÕES: Fosta profunda - Cor: VERMELHA - 10 unidades	2,00	14,0000	28,0000
TOTAL:				28,00
FAXINAL 03 de novembro de 2020.				
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ 75.771.295/0001-07				
PREFEITO MUNICIPAL				

www.cictech.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br